GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

# CERTIFICADO Nº 4128 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MINERACAO MORRO DO IPÊ S.A.
CNPJ/CPF : 22.902.554/0001-17
Empreendimento : MINERACAO MORRO DO IPE S.A.
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia GOVERNADOR DIAS BR 251 número/km KM 520 Sul
Bairro ZONA RURAL CEP 35460-000 Brumadinho - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades
Brumadinho (LAT) -20.1144, (LONG) -44.2849
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 2
Processo Administrativo Licenciamento : 4128/2022
Número do Processo na ANM e Ano : 931798/2011
Titular ou Requerente : MIneração Morro do Ipê SA
Substância(s) Mineral(is) : Minério de Ferro

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código | Descrição | Parâmetro | Qtde | Unidade |
|---|---|---|---|---|
| A-05-06-2 | Disposição de estéril ou de rejeito oriundo e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção | Volume da cava | 3.803.408 | m³ |
| A-05-09-5 | Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem | Material de reaproveitamento | 1.512.000 | m³/ano |
| F-06-01-7 | Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação | Capacidade de armazenagem | 45 | m³ |

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 7 ano(s) e 9 mes(es) e 27 dia(s), com vencimento em 27/10/2030.

Certificado emitido eletronicamente nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 29/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO RIBAS, Chefe da Unidade, em 29/12/2022 17:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento caso o mesmo possua validamente o Certificado de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e os laudos referentes aos testes de estanqueidade (caso se trate de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC).

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

# CERTIFICADO Nº 4128 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

CANCELADO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

# CERTIFICADO Nº 4128 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

01- Apresentar, relatório anual da disposição dos rejeitos/estéreis nas áreas de cava, com destaque para as medidas de controle ambiental aplicadas, cumprimento de programas de monitoramento conforme apresentado no RAS e possíveis medidas corretivas adotadas. Prazo: anualmente, durante vigência da licença.

CANCELADO